
Obrigações SPA/MF: o calendário que sustenta sua licença

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Regulação · Estratégico

Obrigações SPA/MF: o calendário que sustenta sua licença

Como separar exigência de entrada de exigência de permanência, montar o dossiê de evidências e medir se a rotina de prestação de contas realmente existe.

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 11/09/2026 às 14h05

· 10 min de leitura

Por que importa

A autorização não se perde por falha no pedido, e sim por obrigação recorrente não cumprida ou não comprovável.

Sem dono nomeado e evidência datada por obrigação, o operador cumpre a regra e ainda assim não consegue demonstrá-la em fiscalização.

O primeiro ciclo de autorizações concedidas em 2025 caminha para a renovação, e o histórico de prestação de contas não se constrói retroativamente.

Obrigações SPA/MF: o calendário que sustenta sua licença

Este texto responde a uma pergunta específica de quem já tem a autorização na mão: quais obrigações a SPA/MF cobra todo mês, todo trimestre e todo ano — e como montar o calendário interno e o dossiê de evidências que sustentam a licença quando a fiscalização chegar? Não é um texto para quem está pedindo autorização. É para o diretor de operação, o head de compliance e o CFO de operador autorizado que descobriram, no primeiro ano de atividade regulada, que licença é assinatura mensal, não compra única.

Resumo executivo

Obrigação de entrada (capital, garantia, certificação inicial, idoneidade) é foto; obrigação de permanência é filme. A licença se perde na segunda, não na primeira.

Organize as exigências em quatro camadas — existência societária e financeira, sistema e certificação, reporte, conduta — porque cada uma tem gatilho e evidência diferentes.

Obrigação cumprida sem artefato datado e recuperável equivale, para o regulador, a obrigação não cumprida.

Três artefatos bastam: calendário-mestre com dono nomeado, repositório de evidências versionado e rito mensal de fechamento.

Teste a rotina com ensaio de fiscalização semestral: se cinco evidências aleatórias levam mais de 24 horas para aparecer, a rotina é intenção, não processo.

O mercado saiu da fase de habilitação e entrou na fase de manutenção

Em 2025, a energia do setor foi toda direcionada ao pedido: documentação societária, integralização de capital, garantia financeira, contratação de laboratório, escolha de plataforma. Em 2026, o esforço mudou de natureza. O universo de autorizadas publicado pela SPA/MF já é grande e relativamente estável — o número exato varia conforme a compilação porque algumas contam marcas e outras contam CNPJs, e o critério só se resolve consultando a planilha oficial de autorizações na página da secretaria, com data de acesso registrada.

Quando o regulador deixa de priorizar habilitação, ele passa a priorizar acompanhamento. E o primeiro filtro para separar operador estruturado de operador problemático não é tamanho de operação nem volume de mídia: é a qualidade e a pontualidade daquilo que a empresa reporta. Foi essa a leitura que já apareceu em o que a fiscalização da SPA mostrou sobre suas prioridades no primeiro ciclo.

Há um segundo motivo de urgência silenciosa. A régua de entrada continua sendo recalibrada —

Obrigações SPA/MF: o calendário que sustenta sua licença

a consulta pública da SPA sobre autorização de bets tratou justamente disso. Quem já opera será medido pela régua vigente no momento da renovação, não pela régua de quando pediu. E a renovação, na prática, é a apresentação de um histórico: não existe forma de fabricar três anos de prestação de contas no último semestre.

As quatro camadas de obrigação — e por que separá-las muda a rotina

A maioria dos calendários internos que circulam no setor é uma lista plana de datas. O problema é que obrigações com naturezas distintas falham por motivos distintos. Separar em camadas permite atribuir dono, sistema de origem e tipo de evidência coerentes com cada uma.

CamadaO que exigeGatilho típicoEvidência esperada

Existência societária e financeiraManter capital, garantia, composição societária, administradores idôneos e sede no Brasil nas condições que sustentaram a autorizaçãoEventual: mudança de controle, de administrador, de garantiaAto societário registrado, comprovante de garantia vigente, protocolo da comunicação ao regulador

Sistema e certificaçãoCertificação do sistema de apostas por laboratório credenciado, com escopo definido (base na Portaria SPA/MF nº 827/2024 — checar versão consolidada)Anual e a cada mudança material de sistemaCertificado com escopo e versão, análise documentada de aderência de escopo por mudança

ReporteTransmissão de dados operacionais e de apostas, recolhimento tributário e das destinações, relatório periódico à SPA, comunicações ao COAF e de integridade esportivaContínuo, mensal e gatilhadoProtocolo de envio, log de transmissão, comprovante de recolhimento, número de comunicação

CondutaJogo responsável, publicidade, KYC, direitos do apostadorPermanente, verificado por amostragemLogs com timestamp, registro de autoexclusão e limites, peças de campanha aprovadas, contratos de afiliados

Quatro camadas de obrigação do operador autorizado

Dois pontos merecem alerta. O primeiro é o escopo de certificação: certificado não é permanente nem elástico. Ele cobre uma versão e um escopo. Troca de plataforma, entrada de novo provedor de cassino, novo módulo de pagamento ou alteração na lógica de liquidação abrem a pergunta "isso continua dentro do escopo certificado?" — e a resposta errada tende a aparecer na fiscalização, não antes. É por isso que migrar de PAM é o projeto que mais subestimam no setor: migração é evento de compliance, não apenas de tecnologia.

O segundo é a camada de conduta, que não gera envio e por isso costuma ser negligenciada.

Obrigações SPA/MF: o calendário que sustenta sua licença

Ela gera evidência. Bloqueou o autoexcluído? Mostre o log com horário, a origem do pedido, a tentativa de login barrada e a supressão daquele CPF das réguas de marketing. Sem artefato datado e imutável, do ponto de vista de quem fiscaliza nada aconteceu.

Obrigação não é o mesmo que evidência

É a distinção mais rentável deste texto. O operador brasileiro médio cumpre a obrigação e não produz a evidência — ou produz em sistema que não retém, ou em log que rotaciona em 30 dias, ou em captura de tela sem metadado. Print datado não é evidência: é lembrança.

Mercados mais antigos resolveram isso por desenho institucional, e vale observar como referência — não como regra brasileira. No Reino Unido, a Gambling Commission combina reportes periódicos padronizados com dever de autodenúncia de eventos relevantes, o que inverte a cultura: comunicar problema é sinal de maturidade. Na Espanha, a DGOJ padroniza o reporte operacional e audita sistemas homologados. Em Malta, a MGA exige auditoria de conformidade periódica e nomeia titulares de função-chave pessoalmente responsáveis. No Brasil, função de compliance nomeada e canal formal com o regulador ainda são construídos caso a caso — leitura que também aparece em o que a experiência regulatória europeia sugere sobre os próximos passos.

Os dez passos para montar o calendário-mestre

Inventarie a obrigação, não a norma. Leia os atos aplicáveis e extraia verbos com prazo: enviar, comunicar, manter, publicar, bloquear, guardar. Cada verbo é uma linha. Uma operação completa termina com dezenas de linhas; quem termina com doze não leu até o fim.

Classifique por frequência. Contínua (transmissão de dados), mensal (tributos, destinações, reportes), gatilhada (mudança societária, incidente, troca de fornecedor) e anual (certificação, auditoria, renovação de garantias).

Nomeie dono e suplente por linha. Nome de pessoa, não de área. Sem suplente, férias derrubam prazo.

Amarre cada obrigação a um sistema de origem. PAM, ERP, gateway, CRM, ferramenta de KYC. Obrigação cujo dado sai de extração manual é a que falha primeiro — marque em vermelho e automatize essas antes das outras.

Defina a evidência antes de precisar dela. Para cada linha: qual artefato prova o cumprimento, onde ele fica, quanto tempo é retido e quem consegue recuperá-lo sem pedir ajuda.

Obrigações SPA/MF: o calendário que sustenta sua licença

Crie a lista de gatilhos de comunicação obrigatória. Mudança de controle ou de administrador, incidente de segurança, indisponibilidade relevante, suspeita de manipulação de resultado, troca de provedor crítico, alteração de escopo certificado — cada um com prazo e destinatário.

Feche o mês com rito. Reunião curta e fixa, checklist do período, tudo verde antes do vencimento; o que ficou amarelo entra em plano de ação com data e responsável.

Faça ensaio de fiscalização por semestre. Alguém de fora da operação pede cinco evidências aleatórias e cronometra a entrega.

Revise o calendário a cada norma nova. Responsável nomeado para acompanhar o DOU e a página de legislação da SPA, com revisão do calendário em até dez dias úteis e registro do que mudou.

Monte o dossiê de renovação desde o primeiro ano. Organize por camada e por período, com índice. Renovação é histórico apresentado, não pedido feito.

Os erros que aparecem sempre nas mesmas operações

Tratar compliance como projeto. A licença sai, a consultoria vai embora e o conhecimento vai com ela. Seis meses depois ninguém sabe qual ato exige o quê.

Confundir entrada com permanência. Capital e garantia integralizados para o pedido, e nenhuma rotina de verificação de que seguem nos níveis exigidos.

Escopo de certificação desatualizado. Mudança material de sistema sem análise registrada de aderência de escopo.

Achar que o fornecedor responde pelo operador. Plataforma, PSP, provedor de jogos e afiliado são contratados; o titular da autorização é quem responde — ponto já demonstrado em afiliados sob escrutínio: o que muda quando o operador responde pelo parceiro. Contrato sem cláusula de cooperação com fiscalização, SLA de entrega de evidência e direito de auditoria é passivo.

Compliance sem acesso a dado bruto. Time que depende de pedir extração ao time de dados perde prazo. Precisa de consulta própria, em leitura.

Ignorar obrigação gatilhada. As de calendário todos lembram. Mudança de administrador, incidente e indisponibilidade passam batido — e são as que o regulador percebe por fora.

Reportar tarde para reportar certo. Em regimes maduros, atraso pesa mais que imprecisão corrigível; presumir tratamento diferente é hipótese, não estratégia.

Obrigações SPA/MF: o calendário que sustenta sua licença

Depender de uma pessoa. Rotina sustentada por um profissional insubstituível é risco operacional, agravado pelo cenário descrito em disputa por talento em compliance eleva custo e trava planos de licenciamento.

O que medir para saber se a rotina existe

IndicadorCálculoReferência interna sugerida

PontualidadeObrigações entregues no prazo ÷ total do período100% — não há meta parcial aceitável

Folga média de entregaDias úteis entre entrega e prazoTrês dias ou mais; folga em queda indica rotina sobrecarregada

Tempo de recuperação de evidênciaHoras entre o pedido e a entrega do artefatoMenos de 24 horas

Cobertura de evidênciaObrigações com artefato definido e localizável ÷ totalAcima de 95%

Latência normativaDias entre publicação no DOU e calendário revisadoAté dez dias úteis

Obrigações órfãsLinhas sem dono nomeadoZero

Aderência de escopoMudanças materiais de sistema com análise de escopo registrada ÷ total100%

Achados repetidosApontamentos internos que reaparecem no ciclo seguinteTendência decrescente; se não cai, o plano de ação é ficcional

Custo de compliance por real de GGRCusto total da função ÷ GGRAcompanhar a própria tendência — não há referência pública brasileira confiável

Indicadores de prestação de contas

Sobre o último indicador, uma ressalva honesta: não existe levantamento público brasileiro com metodologia transparente sobre quanto custa manter a função de compliance de um operador autorizado, nem sobre prazo típico de recertificação após mudança material de sistema. Quem precisa desses números para orçamento tem de levantá-los com fonte nomeada — laboratório credenciado, escritório especializado, entidade setorial — e registrar a atribuição. Arredondar estimativa de corredor é pior do que admitir a lacuna.

O que ainda não está resolvido

Obrigações SPA/MF: o calendário que sustenta sua licença

Versão vigente dos atos. As portarias da SPA/MF foram alteradas e retificadas diversas vezes desde 2024. Qualquer calendário interno deve citar número, data e versão consolidada, com data de consulta à página de legislação da secretaria.

Periodicidade e campos do relatório periódico. A SPA produziu material de orientação específico sobre o tema; o conteúdo deve ser lido no documento oficial antes de virar linha no calendário.

Destinações sociais. A operacionalização foi objeto de consulta pública da SPA/MF em 2025. Proposta em consulta não é obrigação vigente e não entra no calendário como tal.

Renovação. O primeiro ciclo de autorizações da Lei 14.790/2023 ainda não venceu. Não há rito de renovação testado na prática — o que reforça, e não reduz, a importância de guardar o histórico.

Camada estadual e municipal. Loterias estaduais e restrições locais de publicidade criam obrigações paralelas ao calendário federal, como mostrou o caso de Niterói, que proibiu publicidade de bets com prazo de dez dias. Elas precisam de linha própria.

A conclusão é pouco glamourosa e sobrevive a qualquer troca de portaria: a rotina de prestação de contas não muda de natureza quando a norma muda — muda de campo e de prazo. Quem tem calendário com dono nomeado, evidência definida e rito de fechamento absorve norma nova em duas semanas. Quem não tem recomeça do zero a cada publicação no Diário Oficial, e é nesse recomeço que a licença fica exposta.

Monte seu calendário antes do próximo fechamento

Inventarie as obrigações da sua operação em verbos com prazo, nomeie um dono por linha e acompanhe no iGBRASIL cada alteração normativa que exigir revisão do calendário. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Assuntos:

Certificação · Compliance · Lei 14.790/2023 · Licenciamento · Prestação de contas · SPA/MF

Fonte original:

<https://igbrasil.com/noticias/regulacao/obrigacoes-spa-mf-o-calendario-que-sustenta-sua-licenca>

Obrigações SPA/MF: o calendário que sustenta sua licença

Documento gerado em 11/09/2026 às 15h41.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.

iGBRASIL